



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 01/2025

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 01/2025 da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa - Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação para convênio municipal, encaminhado pela Associação das Senhoras de Rotarianos, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa - Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 01/2025 da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa - Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR, através de convênio municipal.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 31 de janeiro de 2025.

Rita de Cássia de Lima Pereira
Presidente do CMAS